



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº67 /2022 - PMB**

**FOLHA nº**

**01/\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 387/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**DECORRENTE DO CHAMAMENTO NR.09/2022**

**OBJETO: SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA  
ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE  
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.**

**AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 20 de outubro de 2022**

**JOSÉ MARCIO URBANO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 67/2022 – PMB

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

A Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro  
86.360-000 – Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2022.

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Conforme solicitações nr.381, 382, 383, 384 e 385/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022, informamos que os valores unitários abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 2.926/2015 de 13 de julho de 2015, publicado na edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense, e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2022.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade financeira de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade e a Secretaria da Fazenda. Informamos que para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022, importa em **R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Colha-se manifestação

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

Joyce F. Parpinelli  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2022.

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0080/000	0100104122040120103390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/103	0300212361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1250/104	0300212361124260333390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3740/303	1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4030/494	1100210301101860713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/510	1100410305100620793390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4820/000	1200204123041621603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2022.

### PARECER FINANCEIRO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022. VALOR ESTIMADO: **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 21 de dezembro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2022.

José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

Bandeirantes-PR, 22 de dezembro de 2022.

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela Inexibibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da legislação vigente.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

---

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão Licitação

---

Marcos de Moraes  
Membro Comissão

---

Joyce F. Parpinelli  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO:387/2022

Bandeirantes-PR, 22 de dezembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 67/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a favor do fornecedor:

#### **RÁDIO CABIÚNA LTDA**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Inserções	Inserções de 15" (quinze segundos)	R\$ 8,10	R\$16.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.200,00</b>

#### **RÁDIO YARA LTDA**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Inserções	Inserções de 15" (quinze segundos)	R\$ 8,10	R\$16.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.200,00</b>

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022, no valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

Bandeirantes-PR, 22 de dezembro de 2022.

### **AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 67/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, decorrente do chamamento público nr.09/2022, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal